



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 201/2025

Lindolfo Collor, 29 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei indicativo que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e Justificativa de sua importância.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Indicação do Projeto de Lei que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM no Município de Lindolfo Collor e dá outras providências, resultado de um trabalho de atenção às atribuições que conferir ao referido conselho um papel ativo e transformador na gestão municipal.

A instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme proposto, reveste-se de importância fundamental para o desenvolvimento social e a garantia dos direitos humanos no Município de Lindolfo Collor.

Trata-se de um órgão de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, concebido para atuar de forma estratégica na formulação e execução de políticas públicas voltadas à população feminina.

Destacamos que o presente Projeto de Lei Indicativo foi elaborado em estrita conformidade com a legislação vigente, buscando harmonizar a legislação municipal com as diretrizes da Constituição Federal, as leis estaduais do Rio Grande do Sul e as normativas federais de proteção à mulher.

Em particular, as atribuições do COMDIM foram delineadas com base nos preceitos da Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), servindo de modelo para conferir ao nosso conselho municipal.

A criação do COMDIM é, portanto, uma medida essencial para combater as desigualdades de gênero, promover a autonomia feminina e assegurar a plena participação das mulheres em todas as esferas da vida municipal. Sua implementação fortalecerá a governança local e demonstrará o compromisso da Administração Municipal com a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva para todas as munícipes de Lindolfo Collor.

Diante da relevância da matéria e do potencial transformador do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para Lindolfo Collor, solicitamos a Vossa Excelência a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

apreciação deste Projeto de Lei Indicativo, na certeza de que a colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo resultará em um benefício inestimável para nossa comunidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou debates adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente, Laís Heinle.

ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS